

OF.FAC. Nº 254/23

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Ao

Comitê Gestor da Internet do Brasil Att. Comissão Eleitoral

Ref: Declaração para atender o item VIII inciso 2.6 da Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2023/2026, dos representantes da Sociedade Civil para integrarem o Comitê Gestor da Internet do Brasil- CGI.br

Prezados senhores,

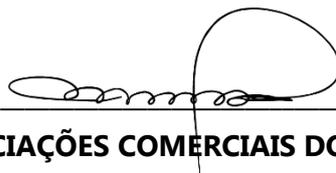
1. Para fins de participação no Colégio Eleitoral que irá eleger um representante do “Setor Empresarial Usuários da Internet”, os motivos que nos levam a participar desse processo democrático é de levar as posições e reivindicações do setor empresarial aos diversos temas que são debatidos.

2. Através de um representante do nosso segmento, levaremos aos nossos representados todas as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da qualidade técnica, a inovação e a divulgação dos benefícios que o CGI.br através do seu braço executivo NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, realizam aos usuários da Internet do Brasil, como por exemplo:

- a. Defender a criação de um domínio exclusivo para as Associações Comerciais em cada Estado do Brasil, baseado na notoriedade do nome utilizado pela entidade existente há mais de 200 (duzentos) anos;
- b. Estudo e acompanhamento das práticas em uso de comércio eletrônico no Brasil;
- c. Incentivo do uso dos Certificados Digitais ICP Brasil como mecanismos de segurança dos usuários para os utilizarem na Internet com a finalidade de realizar negócios com clientes, fornecedores e o Governo Eletrônico;

- d. Coordenação da atribuição de endereços de (IPs) e registro de domínio sob o ccTLD “.br” (Country Code Topel Level Domain);
- e. Disseminação do material educativo disponibilizado pelo cert.br para conscientização e práticas de uso da rede, difusão de conteúdos específicos através de fascículos e periódicos disponibilizados nas mídias impressas, eletrônicas e digitais;
- f. Apresentação de Workshops em Eventos dos nossos representados voltados para o desenvolvimento tecnológico;
- g. Participar ativamente das Recomendações do CGI.br nos Projetos de Lei que regulamentam o Marco Civil da Internet, os Crimes Cibernéticos, Franquia de Dados na Banda Larga Fixa e de outros temas que influenciam a utilização que os nossos filiados fazem da Internet e dos serviços disponibilizados na Rede dos quais o CGI.br possa opinar ou recomendar tecnicamente;
- h. Organizar e disseminar informações sobre os serviços Internet, operar os Pontos de Troca de Tráfego - IX.br em todo o território nacional;
- i. Disseminar as pesquisas nacionais que trazem indicadores sobre as disponibilidades e uso da internet do Brasil principalmente ligadas ao setor empresarial.
- j. Instruir os técnicos de informática de nossas entidades empresariais a tratar os incidentes de segurança através dos cursos promovidos pelo CERT.br Centro de Estudos, Resposta e Tratamentos de Incidentes de Segurança no Brasil;
- k. Participar, através de nosso representante, dos fóruns Nacionais e Internacionais de Governança da Internet.

Atenciosamente,



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Alfredo Cotait Neto

Presidente